



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N° 77.813

PROJETO DE LEI N° 12.250, do **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**, que altera a Lei 5.894/02, para reformular a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN e modificar símbolo, criar, extinguir e redenominar cargos e funções de confiança; e autoriza créditos orçamentários correlatos, com efeito retroativo a 8º de março de 2017.

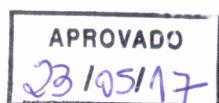
PARECER

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca alterar a Lei 5.894/02, para reformular a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN e modificar símbolo, criar, extinguir e redenominar cargos e funções de confiança; e autoriza créditos orçamentários correlatos, com efeito retroativo a 8º de março de 2017, é incontestável, e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de lei.

A propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, XX, e art. 46, III e IV, c/c o art. 72, XII e XIII – incorporando a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Consultoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 156, de fls. 34/39, que subscrevemos na totalidade.

Assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 16/05/2017



MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
“Dika”

PAULO SERGIO MARTINS

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos Votor Oeste”

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA